

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(DA SRA. JUSMARI OLIVEIRA)

Dispõe sobre a transformação da Unidade de Ensino Descentralizada – UNED-Barreiras/CEFET-BA em Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET de Barreiras - BA.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Educação autorizado a transformar a Unidade de Ensino Descentralizada – UNED-Barreiras/CEFET-BA em Centro Federal de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica de Barreiras – BA, ora criado por transformação, tem sede e foro na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, e é regido pela [Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978](#), por esta Lei, por seu Estatuto e Regimento.

§ 1º O prazo para a completa implantação da entidade será de dois anos.

§ 2º O atual Diretor da Unidade de Ensino Descentralizada – UNED-Barreiras/CEFET-BA exercerá as funções de Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Barreiras até a completa implantação da entidade, quando serão providos os cargos de direção, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao Ministério da Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É missão dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, “promover a formação do cidadão, oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade, objetivando o desenvolvimento sócio-econômico, cultural e tecnológico do país”, sendo implantado, “como consequência e em atendimento ao desenvolvimento sócio-econômico verificado tanto em escala mundial como nacional”, e que hoje, a onde estão instalados, se “constituem num espaço vivo e dinâmico da educação tecnológica, possibilitando a realização e desenvolvimento dos saberes humanísticos, técnicos e científicos, no sentido da formação profissional e da consolidação da cidadania”.



0700576340

Nesse sentido, ao conferir maior ênfase à educação tecnológica, com atenção aos componentes científico e humanístico, bem como a pesquisa e a extensão que formam a base educacional dos CEFETs, é de se admitir que, a grande diversidade cultural, vocacional e tecnológica nas diversas regiões do País e, principalmente dentro de um mesmo estado, se torna uma variável importante, no sentido de fazer com que os Centros de Educação Tecnológica estejam mais próximos da comunidade atendida, não apenas sob a forma de Unidade Educacional (UE), a exemplo de Barreiras- BA.

Tem sido notório o avanço tecnológico e o trabalho de profissionalização proposto pelo Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - CEFET-BA, criado pela Lei 8.711, de 28 de setembro de 1993, com sede em Salvador – BA, que tem característica marcante e singular no nosso Estado, por ser uma entidade que oferece educação tecnológica profissional em todos os níveis.

O tamanho do nosso Estado, a diversidade cultural e econômica, e as dificuldades decorrentes de má distribuição de renda, estradas em condições deficitárias e grandes distâncias entre centros estratégicos de desenvolvimento, fizeram com que o Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - CEFET-BA, priorizasse uma estrutura mantendo sua sede em Salvador, ampliando seu atendimento com unidade avançada na cidade de Simões Filho e as Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs, nas cidades de Barreiras, Eunápolis, Valença e Vitória da Conquista.

Oferecendo cursos de educação tecnológica profissional em todos os níveis: **do básico** – com cursos de qualificação, requalificação e reprofissionalização de jovens, adultos e trabalhadores em geral, com qualquer nível de escolarização; **do técnico** – com habilitação profissional de nível médio; **do tecnológico** – correspondente ao nível superior na área tecnológica; **do superior** – na graduação e pós-graduação e **do Ensino Médio**, o ensino no CEFET tem atingido várias áreas do conhecimento e os seus cursos e currículos seguem uma dinâmica que permite uma constante renovação frente às inovações pedagógico-educacionais, bem como uma integração contínua às mudanças nos processos produtivos (novas tecnologias, sistemas de trabalho e de produção, etc.).

Como consequência da implantação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que instituiu uma profunda mudança no sistema organizativo da educação tecnológica profissional, passou a ser implantado, a partir de 1999, no CEFET-BA os cursos superiores de Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica e o de Bacharelado em Administração (Habilitação em Administração Hoteleira) e somente em 2005, iniciam-se a interiorização do Ensino Superior com o curso de Licenciatura em Matemática na Unidade de Ensino de Eunápolis e em 2006 a implantação do curso de Engenharia Elétrica na Unidade de Ensino de Vitória da Conquista.



Observa-se que apesar de todo o esforço em oferecer educação tecnológica às diversas regiões do País e do nosso Estado, a diversificação e a oferta de cursos fora das áreas centrais não se processa com a mesma intensidade e agilidade que nas capitais. Citamos como exemplo, a implantação da Unidade de Ensino Descentralizada em Barreiras, datada de 1994 e as UNEDs de Valença, Vitória da Conquista e Eunápolis implantadas desde 1996, entretanto, na UNED-Barreiras-BA, são oferecidos, além do Ensino Médio, apenas os Curso Profissionalizante de Nível Técnico em Edificações, Eletromecânica, Enfermagem e na área de Turismo e Hospitalidade.

Temos certeza, que ao transformar a Unidade de Ensino Descentralizada – UNED/Barreiras-BA em um Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, com a sua total emancipação em relação à Salvador-BA, proporcionará um dinamismo e uma maior integração com a região, no sentido de incluir em seu currículo, cursos voltados à vocação regional e aos interesses da comunidade, além de problemas decorrentes da manutenção e da administração que passarão a ser resolvidos na própria região, tendo em vista que a distância de quase 900 km de Salvador-BA, já foi responsável, inclusive pela falta de material administrativo, o que não ocorreria se a administração fosse da própria Unidade de Barreiras.

Destaca-se também, que Barreiras dista apenas a 600 km de Brasília, sede do Ministério da Educação, a quem os CEFETs respondem diretamente, lembrando que esta nossa proposta vem de encontro aos recentes anúncios de Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, demonstrando que o Governo dará prioridade na implantação de Centros Federais de Educação Tecnológica no interior do País, prioridade esta que certamente deve também estar inserida nas diretrizes do Ministério da Educação, e a transformação da UNED-Barreiras-BA, vem de total encontro a esta diretriz, dando início ao cumprimento de mais esta meta em benefício da educação, pois todos sabemos, que será através da educação, que reduziremos com maior rapidez, os grandes desníveis sociais hoje verificados no País.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.

JUSMARI OLIVEIRA
DEPUTADA FEDERAL (PR-BA)



0700576340